



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 011/2000

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 22, QUADRA "G"

DO CEMITÉRIO DE Engº Pedreira" ALEX SANDRO DA SILVA ROSA

Apresentado em 29 de 02 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de 03 de 2000

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ncionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
to Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
ublicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. I. N.º

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 22,
Quadra "G" do cemitério de Eng.º Pedreira".

Autor: VER. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L. E. I.:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n.º 22 Quadra "G" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde
se acham inumados os restos mortais de ALEX SANDRO DA SILVA
ROSA, falecido em 23 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de ALEX SANDRO DA SILVA ROSA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de março de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 16 / 02 / 19 2000

N.º 011 L.º 001 Fls: 029

PROJETO Nº 011/2000
"Concede perpetuidade a sepultura nº 22
Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 22, QUADRA "G" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALEX SANDRO DA SILVA ROSA, falecido em 23 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de ALEX SANDRO DA SILVA ROSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 16 de fevereiro de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

NO EXPEDIENTE
Em 29/02/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 01/03/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/03/2000

CORREGEDORIA GERAL
1 DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ALN 13844
1ATO
Luciana Campos Neves de Oliveira
Estrada Ary Schierro



Pág. Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

..... a CIRCUNSCRIÇÃO - a ZONA - Freguesia de..... Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 234 do livro nº C. 12 sob. o nº 7.058
de registro de óbitos consta o de Alex Sandro da Silva Rosa

.....
.....
falecido (a) 23 de janeiro de mil. novecentos e noventa e
nove. 23/1/99 a 20 hora 30 minutos na Casa de Saude
N. Sr. da Conceição em Japeri- RJ

.....
do sexo masculino de cor filho (a) Altair da Silva Rosa
e de Izabel Maria da Silva Rosa
idade 25 anos. profissão comerciário
Estado Civil solteiro.

.....
residência R: Maria da Gloria Faria da Conceição 325 Japeri- RJ
Natural do Rio de Janeiro.
Causa mortis Ferida perfurante de crânio, asdume com lesão
transfixante do cerebro e colom

.....
Médico atestante Dr. Marilena campos de Lima
Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira- Japeri. RJ

.....
Foi declarante Altair da Silva Rosa.
Termo lavrado em 24/01/1999

2ª VIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 011/2.000

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____/____/____

Arí



 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI

G. BRAGA

_____, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 22, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE

ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo

 RELATOR

Arí



 MEMBRO

Jeri

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 011/2000
 AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Elio _____
 PRESIDENTE

G. BRAGA O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI
 _____, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 22, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____

 RELATOR

Elio _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO
